



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08  
Fone: (044) 3427-1262

Porto Rico, Estado do Paraná, 06 de maio de 2025.

**Ofício n.º105/2025**

**Assunto: Resposta ao Ofício n.º632/2025**

**Procedimento Preparatório n.ºMPPR-0077.25.000025-2**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO**, neste ato representada por seu presidente infra-assinado, em atendimento e resposta ao ofício em epígrafe, vem neste ato **MANIFESTAR E REQUERER** o seguinte:

A Sra. Rose prestou serviços de limpeza de forma eventual (diária) para a Câmara Municipal de Porto Rico desde o **ano de 2023**, uma vez que a antiga servidora pública efetiva ocupante do cargo de serviços gerais se aposentou do cargo.

Ademais o Sr. Juvêncio Garcia foi eleito vereador nas eleições do ano de 2024, tomando posse no cargo perante esta Câmara Municipal em **01/01/2025**, ou seja, quando ele tomou posse, a sua nora Sra. Rose já prestava serviços de limpeza na modalidade diária, entendendo assim que não ocorreu a configuração de nepotismo.

Aponta-se ainda que não existe “*rescisão contratual*” com a zeladora Rose, uma vez que seu labor foi prestado na forma de diária e passou a ser desnecessário os seus serviços a partir da nomeação da aprovada em concurso público, Sra. Cleonice Montanher, que tomou posse no cargo efetivo de “Zeladora” perante este Poder Legislativo em razão da sua aprovação em concurso público.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos, externando préstimos de estima e apreço.

**BENEDITO JOSÉ MARIA**  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. ADRIANO MIYOSHI**  
Promotor de Justiça  
Ministério Público do Estado do Paraná  
Loanda/PR